



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Revista Gerente

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDO OUTORGANTE: Robert Jan van der Bent, contribuinte nº 197317308, com morada comercial na Avenida João Crisóstomo, 30 – 5º em 1050-127 Lisboa e neste ato na qualidade de editor e proprietário da Revista Gerente, adiante designada por Revista Gerente e/ou Segundo Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Revista Gerente é uma publicação quinzenal independente em formato papel;
- d) Os conteúdos da Revista Gerente versam primordialmente questões fiscais, laborais e de segurança social, acompanhando sempre a atualidade e abordando de modo simples e claro a nova legislação, sendo dirigidos a Empresas / Empresários em nome individual / gerentes e outros.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Revista Gerente

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Revista Gerente, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Revista Gerente compromete-se a:

1. Enviar, gratuitamente, a Revista Gerente para a sede e para as delegações regionais da OCC.
2. Atribuir um desconto de 10% (não acumulável com outras promoções ou parcerias), aos assinantes da Revista Gerente que sejam membros da OCC e se identificam com o seu número de membro ao subscrever uma assinatura através do formulário na página 'assinar' no Portal da Revista Gerente;

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam os outorgantes obrigados a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. Os outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo o segundo outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. Os outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre os Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia
Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Revista Gerente

Dr. Viktor Willem van der Bent Ribeiro Nogueira
de Vilhegas

Telefone: 910 696 040

E-mail: geral@revistagerente.pt

Site: www.revistagerente.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 16 de setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante